



INDICAÇÃO Nº 3234/2025

Reforço de equipe e restabelecimento da capacidade de atendimento do CAPS II Infantil e Adolescente (Centro de Atenção Psicossocial – Anhangabaú), de modo a reverter queda nos atendimentos verificada entre 2024-2025.

Considerando que o CAPS II Infantil e Adolescente – Anhangabaú é unidade essencial da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Jundiaí, responsável pelo atendimento especializado a crianças e adolescentes com transtornos mentais gravíssimos e persistentes, inclusive uso ou dependência de álcool e outras drogas, conforme a Rede Completa de Atendimento da Prefeitura de Jundiaí, Unidade CAPS Infantil, localizada na Av. Comandante Videlmo Munhoz, 345 — Anhangabaú;

Considerando que, segundo dados apontados municipalmente, a capacidade estimada de atendimentos do CAPS II Infantil/Adolescente no primeiro quadrimestre de 2024 era de 5.390 atendimentos, mas esse número caiu para 2.813 atendimentos no segundo quadrimestre de 2025, indicando mais de 47% de redução, o que evidencia perda de efetividade e prejuízo ao acolhimento de demandas críticas (dados fornecidos pelo setor de saúde mental do município);

Considerando que a legislação municipal de Jundiaí, por meio da Lei Orgânica do Município, destina especial proteção à saúde como direito fundamental (art. 196 da Constituição Federal, adotado pela municipalidade), bem como as diretrizes do SUS e das políticas públicas nacionais de saúde mental, exigem garantia de serviços especializados com equipe adequada para assegurar oferta contínua e de qualidade;

Considerando que equipes completas de CAPS devem incluir profissionais como psiquiatras infantis ou de saúde mental infantojuvenil, psicólogos, terapeutas ocupacionais, assistência social, enfermagem e outros de caráter multiprofissional, para promover o tratamento integral, reabilitação psicossocial, prevenção e cuidado dessas crianças e adolescentes;

/hér





INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para Reforço de equipe e restabelecimento da capacidade de atendimento do CAPS II Infantil e Adolescente (Centro de Atenção Psicossocial – Anhangabaú), de modo a reverter queda nos atendimentos verificada entre 2024-2025.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/hér

